



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EDITAL nº 198/2025 - DEDC, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, NA MODALIDADE DE INICIAL, OFERTADOS NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PROGRAMA MULHERES MIL DO CEFET-MG

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), Prof^a. Carla Simone Chamon, considerando o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como a Portaria MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e a Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada e os procedimentos referentes às inscrições para a seleção de estudantes no Bolsa-Formação para os Cursos Presenciais de Formação Complementar, na Modalidade Inicial, no âmbito do Programa Mulheres Mil, conforme o disposto a seguir:

1. DO PROGRAMA

- 1.1.** O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres, a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social, fomentando o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.
- 1.2.** O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído pela Portaria MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e relançado por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023; faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais, de inclusão da igualdade de gênero em todas as esferas da vida: educacional, social, nas políticas de geração de trabalho, emprego e renda.
- 1.3.** É uma ação consolidada de formação profissional que busca compreender a dimensão de gênero, em especial das mulheres que tiveram poucas oportunidades de escolarização e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
acesso ao mundo do trabalho, em suas desigualdades, com uma proposta de acesso, permanência e êxito que visa o empoderamento das mulheres, a superação de violências e a equidade de gênero.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** Os cursos de Formação Complementar, Modalidade Inicial, consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos elevar a escolaridade; melhorar o potencial de empregabilidade e, conseqüentemente, obter melhoria na qualidade de vida das participantes.
- 2.2.** Fundamentado na Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE) do Programa Mulheres Mil, o CEFET-MG oferecerá os cursos de: Aplicador de Revestimento Cerâmico; Operador de Computador; e Assistente de Logística, com carga horária de 160h, oferecidos gratuitamente e sem taxa de inscrição nos Campi das seguintes cidades: Belo Horizonte (Campus I e II), Contagem, Divinópolis, Leopoldina e Varginha.
- 2.3.** Este Edital é destinado às mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, em situação de vulnerabilidade social e econômica, maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade.
- 2.4.** Cada aluna matriculada receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio financeiro recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna, determinado por cada Campi. A carga horária será comprovada através da assiduidade de sua frequência nas aulas, mensalmente.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas entre os cursos:

| CAMPUS | CURSO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|----------------|------------------------------------|---------------------|
| Belo Horizonte | Aplicador de Revestimento Cerâmico | 30 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

| | | |
|-------------|-------------------------|----|
| Contagem | Operador de Computador | 30 |
| Divinópolis | Operador de Computador | 30 |
| Leopoldina | Operador de Computador | 30 |
| Varginha | Assistente de Logística | 30 |

3.2. A carga horária total de cada curso é de 160 (cento e sessenta) horas aula.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade, em situação vulnerabilidade socioeconômica e que atendam os seguintes requisitos:

| CAMPUS | CURSO | REQUISITOS |
|----------------|---|---|
| Belo Horizonte | Aplicador de Revestimento Cerâmico | 18 anos 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) |
| Contagem | Operador de Computador – Informática Gerencial | 18 anos 9º ano do ensino fundamental |
| Divinópolis | Operador de Computador - Introdução à Informática | 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

| | | |
|------------|---|---|
| Leopoldina | Operador de Computador – Tecnologia da Informação, Comunicação e Cidadania: integração entre o mercado de trabalho real e virtual | 16 anos Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano) |
| Varginha | Assistente de Logística | 16 anos Ensino Médio Incompleto |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e sem pagamento de taxa. A candidata que fizer parte do público-alvo dos cursos oferecidos neste Edital deve dirigir-se ao Campus de escolha para realização da inscrição do curso, através de formulário próprio, no período de 22/04/2025 a 02/05/2025, atendidos os requisitos necessários, levando **originais e cópias** dos seguintes documentos:

5.1.1. Documentação obrigatória:

- 5.1.1.1.** Formulário de Perfil Situacional (Anexo I – A ser preenchido presencialmente no ato da inscrição);
- 5.1.1.2.** Documento de identificação oficial frente e verso com foto (RG ou CNH);
- 5.1.1.3.** Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não tiver descrição no documento de identidade;
- 5.1.1.4.** Comprovante de dados bancários (conta corrente ou conta poupança) no nome e CPF da candidata;
- 5.1.1.5.** Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de Residência (Anexo II – A ser preenchido presencialmente no ato da inscrição);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

- 5.1.1.6.** Comprovante da inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal ou Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo III – A ser preenchido presencialmente no ato da inscrição);
- 5.1.1.7.** Declaração/certidão/certificado/diploma/histórico de conclusão da formação mínima ou Autodeclaração de Escolaridade (Anexo IV - A ser preenchido presencialmente no ato da inscrição); e
- 5.1.1.8.** Se maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, **obrigatório** apresentar Autorização Do Responsável (Anexo V - A ser preenchido presencialmente no ato da inscrição).
- 5.1.1.9.** Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo VI - A ser preenchido presencialmente no ato da inscrição).
- 5.2.** Antes de efetuar a inscrição, a candidata e/ou seu Responsável/Procurador Legal deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos classificatórios exigidos no item 4.1 deste Edital.
- 5.3.** A candidata e/ou seu Responsável/Procurador Legal só terá sua matrícula realizada se apresentar toda a documentação (**originais e cópias**) solicitada no item 5.1.1 deste Edital. O CEFET-MG poderá excluir do processo seletivo quem não preencher integralmente a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
- 5.4.** Ao se inscrever, a candidata e/ou seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. Não serão aceitas posteriores reclamações sobre as normas do Processo Seletivo.
- 5.5.** Todos os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras. Cabe a candidata e/ou seu Responsável/Procurador Legal a conferência dos documentos antes da entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a correta submissão dos documentos.
- 5.6.** No caso de existir mais de uma inscrição pela mesma candidata e/ou seu Responsável/Procurador Legal será considerada como válida a **última** inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do formulário de Perfil Situacional, a ser preenchido no ato da inscrição;

6.2. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios classificatórios, conforme tabela:

| SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA | |
|-----------------------------|--------|
| RENDA FAMILIAR | PONTOS |
| Até 3 salários mínimos | 1 |
| 2 salários mínimos | 2 |
| 1 salário mínimo | 3 |
| Menos que um salário mínimo | 4 |
| Apenas Bolsa-Família | 4 |
| Até 3 salários mínimos | 4 |
| FAIXA ETÁRIA | PONTOS |
| 16 a 25 | 1 |
| 26 a 35 | 2 |
| 35 a 45 | 3 |
| 46 a 55 | 4 |
| 56 a 65 | 5 |
| Acima de 66 | 6 |
| SITUAÇÃO DE RISCO | PONTOS |
| Sim | 3 |
| Não | 0 |
| SITUAÇÃO DE TRABALHO | PONTOS |
| Trabalho Formal | 1 |
| Trabalho Informal/Autônoma | 2 |
| Recebe Benefício do Governo | 3 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

| | |
|--------------------------|---------------|
| Desempregada | 4 |
| Nº DE COABITANTES | PONTOS |
| 1 - 2 | 1 |
| 3 - 5 | 2 |
| 6 - 8 | 3 |
| Mais de 8 | 4 |

6.3. Para efeitos do resultado e de desempate, com base no Perfil Situacional preenchido presencialmente no ato da inscrição, as candidatas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade/vulnerabilidade:

- 6.3.1.** “Renda” (sem renda ou menor renda declarada);
- 6.3.2.** Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada);
- 6.3.3.** Quantidade de filhos (prioridade para as mulheres com mais filhos);
- 6.3.4.** Situação de risco; e
- 6.3.5.** Responsável pelo sustento da família.

6.4. A candidata será eliminada do Processo Seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- 6.4.1.** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 6.4.2.** Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 6.4.3.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 6.4.4.** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- 6.4.5.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; e
- 6.4.6.** Não informar (ou anexar) quaisquer um dos documentos comprobatórios descritos no item 5.1.1 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

- 6.5. A listagem contendo a ordem de classificação das candidatas, para a matrícula em primeira chamada, será publicada no Campus onde o curso será ministrado e no site da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, através do link: <https://www.dedc.cefetmg.br/editais/>.
- 6.6. Após o preenchimento das vagas previstas neste Edital, e, caso em haja desistência de estudante matriculada, poderá haver Lista de Espera. As candidatas da Lista de Espera que entregarem a documentação no prazo terão assegurada **apenas a expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas de acordo com a necessidade do curso.
- 6.7. A convocação das candidatas em cadastro reserva, se houver, será realizada conforme a ordem decrescente de pontuação na classificação.
- 6.8. É de total responsabilidade da candidata e/ou seu Responsável/Procurador Legal acompanhar a divulgação dos resultados estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 6.9. O Responsável/Procurador Legal da candidata menor de 18 anos deverá preencher a declaração de próprio punho, conforme Anexo V – Autorização do Responsável, em que autoriza a realização do curso pela adolescente e entregue no ato da matrícula.

7. DA BOLSA FORMAÇÃO

- 7.1. A estudante matriculada no curso receberá uma Bolsa-Formação para auxiliar nos custos de transporte e alimentação a ser definida por cada Campus.
- 7.2. O prazo de pagamento da Bolsa-Formação dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.
- 7.3. O pagamento da bolsa é condicionado à confirmação de 75% da frequência escolar, dentro do prazo estabelecido. As orientações devidas serão prestadas por meio da coordenação geral durante a realização do curso, através do e-mail: dedc@cefetmg.br.

8. DA CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

8.1. A estudante que obtiver frequência de, no mínimo, 75% do total de aulas, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), será certificada ao final do curso.

8.2. O Certificado de Conclusão de curso será entregue pessoalmente à estudante ou por outro meio que a instituição definir.

9. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1. As aulas ocorrerão de forma presencial no Campus onde ocorrerá o curso, nos dias e horários pré-determinados, conforme o quadro descritivo a seguir:

| CURSO | LOCAL | ENDEREÇO | TURNO | DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS |
|------------------------------------|---|---|------------------------|---|
| Aplicador de Revestimento Cerâmico | Campus II - Nova Gameleira Belo Horizonte | Av. Amazonas, 7.675, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.510-000 | Manhã e Noite | QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS: 19h às 22h SÁBADOS: 08h30 – 17h30 |
| Operador de Computador | Campus Contagem | Alameda das Perdizes, 61, Bairro Cabral, Contagem/MG, CEP: 32146-054 | Tarde | TERÇAS E QUARTAS-FEIRAS: 13h às 18h |
| Operador de Computador | Campus Divinópolis | Rua Álvares de Azevedo, 400, Bairro Bela Vista, Divinópolis/MG, CEP: 35.503-822 | Noite e Manhã (sábado) | TURMA 1 - SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS: 18h as 22h20 e sábados de 7h as 12h30 TURMA 2 - TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS: 18h as |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|----------------------------|----------------------|---|------------------------------|---|
| | | | | 22h20 e sábados de 7h00 as 12h30 |
| Operador de Computador | Campus Leopoldina | Rua José Peres, 558, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000 | Noite e Manhã (sábado) | TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS-FEIRAS: 18h30 às 21h45 SÁBADO (07/06 - 12/07 - 02/08 - 23/08): 8:30 às 12:00 |
| Assistente de Logística | Campus Varginha | Av. dos Imigrantes, 1.000, Bairro Vargem, Varginha/MG, CEP: 37.022-560 | Tarde e Noite | SEGUNDAS E QUINTAS- FEIRAS: 16h às 21h |

- 9.2.** O calendário acadêmico do curso, bem como os dias e horário das aulas poderão sofrer alteração por motivos de força maior e a informação será disponibilizada para as alunas em data antecipada.
- 9.3.** Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 4 (quatro) dias corridos sem justificativa.
- 9.4.** Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 9.5.** As situações de faltas justificadas não previstas neste Edital serão analisadas pela equipe de apoio nos campi.

10. DO RESULTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

- 10.1.** O resultado parcial será divulgado no dia 05/05/2025 através do link:
<https://www.dedc.cefetmg.br/editais/>.
- 10.2.** O resultado final será divulgado no dia 05/05/2025 através do link:
<https://www.dedc.cefetmg.br/editais/>.
- 10.3.** Os resultados também serão afixados nos quadros e murais de aviso nos Campi onde os cursos acontecerão.

11. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|---|--------------------|
| Publicação do edital | 15/04/2025 |
| Impugnação do edital | 16/04/2025 |
| Período de inscrição | 22/04 a 02/05/2025 |
| Resultado parcial | 05/05/2025 |
| Recursos | 06/05/2025 |
| Resultado final: Divulgação das candidatas selecionadas | 07/05/2025 |
| Matrícula | 08 e 09/05/2025 |
| Início do Curso | 12/05/2025 |

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Caso tenha sua inscrição indeferida a candidata ou seu Responsável/Procurador Legal, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (Item 11), através do e-mail: dedc@cefetmg.br.
- 12.2.** O formulário do recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente através do e-mail dedc@cefetmg.br.
- 12.3.** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.
- 12.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula será realizada pela coordenação geral do projeto, nos dias 08 e 09/05/2025 e comunicada as candidatas.

13.2. Aprovada, a candidata ou seu Responsável/Procurador Legal deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

13.2.1. Documento de identificação oficial frente e verso com foto (RG ou CNH);

13.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não tiver descrição no documento de identidade;

13.2.3. Comprovante de dados bancários (conta corrente ou conta poupança) no nome e CPF da candidata;

13.2.4. Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de Residência (Anexo II);

13.2.5. Comprovante da inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal ou Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo III);

13.2.6. Declaração/certidão/certificado/diploma/histórico de conclusão da formação mínima ou Autodeclaração de Escolaridade (Anexo IV);

13.2.7. Se maior de 16 (dezesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, **obrigatório** apresentar Autorização Do Responsável (Anexo V); e

13.2.8. Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo VI).

13.3. A candidata ou seu Responsável/Procurador Legal que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

13.4. Não será efetuada matrícula fora da data prevista, conforme prazo estabelecido no cronograma (Item 11).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

- 14.1.** É de inteira responsabilidade da candidata ou seu Responsável/Procurador Legal acompanhar a publicação dos resultados deste Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste Edital, através do link: <https://www.dedc.cefetmg.br/editais/>.
- 14.2.** A inexistência ou irregularidade de informações prestadas, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a candidata do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.3.** O CEFET-MG não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pela candidata ou pelo seu Responsável/Procurador Legal e por informações prestadas no ato da inscrição.
- 14.4.** A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu Responsável/Procurador Legal investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 14.5.** O CEFET-MG não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo.
- 14.6.** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas: cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos ou remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso com disponibilidade de vagas, na proporção estabelecida para o melhor aproveitamento, dentro dos limites e das condições de atendimento.
- 14.7.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão avaliados pela equipe de apoio do Programa Mulheres Mil.
- 14.8.** Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: dedc@cefetmg.br
- 14.9.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, *data da assinatura digital no SIPAC*

Prof.a Carla Simone Chamon
Diretora-Geral

Prof. Patterson Patrício de Souza
Diretora de Extensão e Desenvolvimento
Comunitário

Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador-Geral da Bolsa
Formação

Lis de Oliveira Ferreira
Coordenadora do Programa Mulheres Mil
no âmbito do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PERFIL SITUACIONAL

DADOS PESSOAIS

1) Nome completo: _____

2) Idade: _____

3) Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

4) RG: _____

5) CPF: _____

6) Telefone de Contato: _____

7) E-mail: _____

8) Dados Bancários: () Conta Corrente () Conta Poupança () De minha titularidade

Banco: _____ Agência: _____ N° da Conta: _____

9) Endereço Residencial: _____

10) Situação de Trabalho:

() Trabalho formal: tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT

() Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, é trabalhadora, é autônoma

() Desempregada

11) Situação de Risco: () Sim () Não

12) Composição Familiar: número de membros que moram com você na mesma casa: _____.

Número de filhos menores de idade _____.

13) Renda per capita familiar (Soma do rendimento dos moradores da casa dividido pelo número moradores - valor do salário mínimo atual: R\$1.518,00):

() Acima de 2 salários mínimos

() Menos que um salário mínimo

() Até 2 salários mínimos

() Apenas bolsa família

() Entre 1 e 2 salários mínimos

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e que estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam indeferimento/cancelamento da solicitação para matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), sem prejuízo do disposto na Lei nº 7.115, de 1983, art. 2º “Se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável”.

Cidade, DD de MMM de 2025.

Assinatura da Candidata ou Responsável/Procurador Legal

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____,
abaixo assinada, de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____
nascida em ____/____/____, portadora do RG: _____, órgão
expedidor: _____, CPF: _____, declaro ser
residente _____

Município: _____, CEP: _____.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade estando ciente de que qualquer declaração falsa implica o cancelamento da matrícula, bem como as penalidades previstas em lei, conforme previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto- Lei nº 2.848/1940).

Cidade, DD de MMM de 2025.

Assinatura da Candidata ou Responsável/Procurador Legal

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA
AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E DESEMPREGADOS

Eu, _____,
abaixo assinada, de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____
nascida em ____/____/____, portadora do RG: _____, órgão expedidor: _____, CPF: _____, DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que trabalho como:

() AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL, desenvolvendo a atividade de _____, com renda mensal média (baseada nos 3 [três] últimos meses anteriores a inscrição neste Processo Seletivo) de R\$ _____.

() NÃO POSSUO NENHUM TIPO DE RENDA e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

DECLARO, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), além das medidas judiciais cabíveis.

DECLARO também, estar ciente de que devo informar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Cidade, DD de MMM de 2025.

Assinatura da Candidata ou Responsável/Procurador Legal

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____,
abaixo assinada, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascida em ____/____/____, portadora do RG: _____, órgão expedidor: _____, CPF: _____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução _____ para _____ para fins de matrícula em curso de Formação Complementar, Modalidade Inicial, do Programa Mulheres Mil, ministrado no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica o cancelamento da matrícula, bem como as penalidades previstas em lei, conforme previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto- Lei nº 2.848/1940).

Cidade, DD de MMM de 2025.

Assinatura da Candidata ou Responsável/Procurador Legal

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATAS MAIORES DE 16 ANOS E MENORES
DE 18 ANOS)

Eu, _____
portador/a do RG nº _____, órgão expedidor: _____,
e CPF nº _____, na qualidade de _____
Autorizo a candidata _____,
portadora de CPF: _____ a se inscrever e matricular no Processo
Seletivo para ingresso no curso de Formação Complementar, Modalidade Inicial, do Programa
Mulheres Mil, a ser ministrado no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
(CEFET-MG).

Cidade, DD de MMM de 2025.

Responsável/Procurador Legal

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
abaixo assinada, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascida em ____/____/____, portadora do RG: _____, órgão expedidor: _____, CPF: _____, **AUTORIZO** (caso menor de idade, por meio do meu representante legal abaixo assinado) o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas institucionais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Obs.: Caso a aluna seja menor de idade, a assinatura deverá ser feita por meio de representante legal.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back- light; (IX) mídia eletrônica (painéis, video-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cidade, DD de MMM de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Assinatura da Candidata ou Responsável/Procurador Legal

CPF: _____



EDITAL Nº 198/2025 - DEDC (11.53)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 19:20)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 16:29)

LIS DE OLIVEIRA FERREIRA

TECNICO EM SECRETARIADO

CORREG (11.77)

Matrícula: ###16#2

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 15:58)

PATTERSON PATRICIO DE SOUZA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matrícula: ###698#6

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 15:57)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

COORDENADOR - TITULAR

CDCA (11.53.04)

Matrícula: ###348#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **198**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **18c682ec2a**